



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 443/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014; Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2019, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º 443/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) DRAGRASUL MINEIRAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK, BR 459 - SN, KM 123, Bairro Ipanema, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de MG, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO DE MELO PRADO**, inscrito no CPF sob o N.º 086.158.266-76, e portador do RG N.º MG 17642851;

B) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.255.291/0001-21, com sede a Avenida João Baptista Piffer, 125, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de MG, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO TADEU LORENA**, inscrito no CPF sob o N.º 786.273.036-49, e portador do RG N.º MG 2753321;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N.º 128/2019 - RP 107/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 128/2019 - RP 107/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157 - (035521) ABRIDOR DE CASA PARA COSTURA	IMPORTADO CHINA	4.0000	UN	12,0000	48,00
TOTAL DO LOTE 001: R\$ 48,00					

LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197 - (039995) ADESIVO INSTANTANEO	TEKBOND	5.0000	UN	6,5000	32,50
TOTAL DO LOTE 002: R\$ 32,50					

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005 - (013890) ALGODAO CRU - GROSSO	ESTILOTEX	25.0000	MT	18,8000	470,00
TOTAL DO LOTE 006: R\$ 470,00					

LOTE: 10

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
212 - (040010) BORDADO INGLES BRANCO	LULITEX	12.0000	UN	16,1800	194,16
TOTAL DO LOTE 010: R\$ 194,16					

LOTE: 011

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213 - (040011) COLA BRANCA PVA 500ML	BARONI	21.0000	UN	6,7500	141,75

TOTAL DO LOTE 011: R\$ 141,75**LOTE: 013**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165 - (035532) COLA PARA MADEIRA	APICOLA	2.0000	UN	12,1800	24,36
215 - (040013) COLA PARA MADEIRA 250G	ALMAFLEX	6.0000	UN	11,0700	66,42

TOTAL DO LOTE 013: R\$ 90,78**LOTE: 016**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151 - (032494) EMBALAGEM PLASTICA - 10X22CM	CROMUS	5.0000	PT	36,4500	182,25
152 - (032495) EMBALAGEM PLASTICA - 15X25CM	CROMUS	5.0000	PT	39,7000	198,50
153 - (032496) EMBALAGEM PLASTICA - 25X40CM	CROMUS	5.0000	PT	85,2500	426,25
102 - (032384) EMBALAGEM PLASTICA-30X44CM-VD	CROMUS	50.0000	UN	0,5200	26,00
103 - (032385) EMBALAGEM PLASTICA-30X44CM-VM	CROMUS	50.0000	UN	0,5200	26,00
104 - (032386) EMBALAGEM PLASTICA-45X60CM-VD	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00
105 - (032387) EMBALAGEM PLASTICA-45X60CM-VM	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00
106 - (032388) EMBALAGEM PLASTICA-60X90CM-VD	CROMUS	50.0000	UN	1,4000	70,00
107 - (032389) EMBALAGEM PLASTICA-60X90CM-VM	CROMUS	50.0000	UN	1,4000	70,00
039 - (022277) EMBALAGEM P/ PRESENTE-BICHINHOS	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00
040 - (022278) EMBALAGEM P/ PRESENTE-CORACAO	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00
038 - (022276) EMBALAGEM P/ PRESENTE-COR PRATA	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00
041 - (022279) EMBALAGEM P/ PRESENTE-ESTRELA	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00
042 - (022280) EMBALAGEM P/ PRESENTE-NATAL	CROMUS	50.0000	UN	0,7000	35,00

TOTAL DO LOTE 016: R\$ 1.244,00**LOTE: 026**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243 - (040041) LA 100% ACRILICO	CIRCULO	189.0000	UN	12,5300	2.368,17

TOTAL DO LOTE 026: R\$ 2.368,17**LOTE: 032**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057 - (022340) PALITO DE SORVETE CRU-50 UNID	THEO	20.0000	PT	3,1000	62,00
071 - (025490) PALITOS P/ CHURRASCO	TEO	15.0000	PT	3,9900	59,85

TOTAL DO LOTE 032: R\$ 121,85**LOTE: 033**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
058 - (022342) PANO DE PRATO SACO ALVEJADO	ESTILOTEX	240.0000	UN	3,2000	768,00

TOTAL DO LOTE 033: R\$ 768,00**LOTE: 035**

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
059 - (022344) PERFURADOR C/ ALAVANCA-BORBOLET	TEC	2.0000	UN	17,0000	34,00
060 - (022346) PERFURADOR C/ ALAVANCA-CORACAO	TEC	1.0000	UN	17,0000	17,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

061 - (022347) PERFURADOR C/ ALAVANCA-FLOR	TEC	1.0000	UN	17,0000	17,00
TOTAL DO LOTE 035: R\$ 68,00					

LOTE: 037

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113 - (032410) PINCEL PARA PINTURA 13MM 1/2"	ROMA	44.0000	UN	2,0100	88,44
114 - (032411) PINCEL PARA PINTURA 19MM 3/4"	ATLAS	44.0000	UN	3,0500	134,20
017 - (018850) PINCEL PINTURA, CERDA MEDIANo14	CASTELO	44.0000	UN	2,1400	94,16
062 - (022350) PINCEL PINTURA CHATO, No0	CASTELO	21.0000	UN	1,1600	24,36
016 - (018842) PINCEL PINTURA CHATO, No10	CASTELO	44.0000	UN	1,6900	74,36
064 - (022352) PINCEL PINTURA CHATO, No12	CASTELO	21.0000	UN	1,8500	38,85
065 - (022353) PINCEL PINTURA CHATO, No14	CASTELO	44.0000	UN	2,1400	94,16
012 - (018838) PINCEL PINTURA, CHATO No2	CASTELO	44.0000	UN	1,2000	52,80
063 - (022351) PINCEL PINTURA CHATO, No20	CONDOR	44.0000	UN	3,6200	159,28
013 - (018839) PINCEL PINTURA, CHATO No4	CASTELO	44.0000	UN	1,2800	56,32
014 - (018840) PINCEL PINTURA CHATO, No6	CASTELO	21.0000	UN	1,3600	28,56
015 - (018841) PINCEL PINTURA CHATO, No8	CASTELO	45.0000	UN	1,5200	68,40
011 - (018837) PINCEL PINTURA REDONDO, No0	CASTELO	44.0000	UN	1,6900	74,36
115 - (032412) PINCEL P/PINTURA 39MM 1,1/2"	CONDOR	45.0000	UN	4,6600	209,70
TOTAL DO LOTE 037: R\$ 1.197,95					

LOTE: 038

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
073 - (028092) PLASTICO TRANSPARENTE No30	ALKO	28.0000	MT	9,9000	277,20
TOTAL DO LOTE 038: R\$ 277,20					

LOTE: 043

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117 - (032422) TECIDO ETAMINE - COR AZUL	ESTILOTEX	10.0000	MT	23,3200	233,20
118 - (032423) TECIDO ETAMINE - COR BEGE	ESTILOTEX	10.0000	MT	23,3200	233,20
119 - (032424) TECIDO ETAMINE - COR BRANCO	ESTILOTEX	10.0000	MT	23,3200	233,20
TOTAL DO LOTE 043: R\$ 699,60					

LOTE: 045

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
272 - (040070) TECIDO NAO TEXTURIZADO BRANCO	SANTAFE	3.0000	RL	57,5000	172,50
273 - (040071) TECIDO NAO TEXTURIZADO LARANJA	SANTAFE	3.0000	RL	57,5000	172,50
274 - (040072) TECIDO NAO TEXTURIZADO PRETO	SANTAFE	3.0000	RL	57,5000	172,50
275 - (040073) TECIDO NAO TEXTURIZADO ROSA	SANTAFE	3.0000	RL	57,5000	172,50
276 - (040074) TECIDO NAO TEXTURIZADO VERDE E	SANTAFE	3.0000	RL	57,5000	172,50
277 - (040075) TECIDO NAO TEXTURIZADO VERMELH	SANTAFE	3.0000	RL	57,5000	172,50
TOTAL DO LOTE 045: R\$ 1.035,00					

LOTE: 047

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066 - (022379) TESOURA ARTESANAL	VMP	5.0000	UN	9,0000	45,00
120 - (032431) TESOURA ARTESANAL P/PICOTAR	LEO	8.0000	UN	65,0000	520,00
TOTAL DO LOTE 047: R\$ 565,00					

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

LOTE: 050

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185 - (035574) TIRA BORDADA DE 20MM	LULITEX	32.0000	RL	15,0000	480,00
186 - (035575) TIRA BORDADA DE 50MM	LULITEX	31.0000	RL	18,0000	558,00

TOTAL DO LOTE 050: R\$ 1.038,00

LOTE: 051

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121 - (032439) TOALHA DE MAO - AZUL	VALETEX	150.0000	UN	3,3200	498,00
122 - (032441) TOALHA DE MAO - BRANCA	VALETEX	150.0000	UN	3,3200	498,00
187 - (035576) TOALHA DE MAO - LILAS	VALETEX	150.0000	UN	3,2000	480,00
188 - (035577) TOALHA PEROLIZADA LISA-BRANCA	A.FERNANDES	30.0000	PT	15,0000	450,00
189 - (035578) TOALHA PEROLIZADA LISA-VERM.	A.FERNANDES	10.0000	PT	15,0000	150,00

TOTAL DO LOTE 051: R\$ 2.076,00

TOTAL DO PARTICIPANTE DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME: R\$ 12.435,96

VENCEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208 - (040006) BOLA ISOPOR 100MM PCT 10 UN	STYROFORM	1.0000	PT	18,1800	18,18
209 - (040007) BOLA ISOPOR 25MM. PCT 100 UNID	STYROFORM	2.0000	PT	9,0900	18,18
210 - (040008) BOLA ISOPOR 50MM PCT. 50 UNID.	STYROFORM	2.0000	PT	15,1500	30,30
211 - (040009) BOLA ISOPOR OCA 150MM PCT 5 UN	STYROFORM	2.0000	PT	15,1500	30,30

TOTAL DO LOTE 009: R\$ 96,96

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167 - (035534) CORDAO ELASTICO METALIZADO-DOU	MERITA 1MM	7.0000	RL	17,8500	124,95
168 - (035535) CORDAO ELASTICO METALIZADO-PRA	MERITA 1MM	7.0000	RL	17,8500	124,95

TOTAL DO LOTE 015: R\$ 249,90

LOTE: 018

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219 - (040017) FIBRA PARA ENCHIMENTO 1KG	SNATA FE	66.0000	UN	34,0900	2.249,94

TOTAL DO LOTE 018: R\$ 2.249,94

LOTE: 021

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
236 - (040034) FITA METALOIDE 10MM AZUL	LANTECOR	2.0000	RL	4,0000	8,00
237 - (040035) FITA METALOIDE 10MM DOURADA	LANTECOR	2.0000	RL	4,0000	8,00
238 - (040036) FITA METALOIDE 10MM PRATA	LANTECOR	2.0000	RL	4,0000	8,00
239 - (040037) FITA METALOIDE 10MM VERMELHO	LANTECOR	2.0000	RL	4,0000	8,00

TOTAL DO LOTE 021: R\$ 32,00

LOTE: 027

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244 - (040042) LINHA COSTURA 100% POLIESTER	KRON	48.0000	UN	2,6400	126,72

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

111 - (032400) LINHA COSTURA - 100 UNIDADES	COATS MAGNA	3.0000	CX	118,9800	356,94
245 - (040043) LINHA PRA CROCHE 100% ALGODAO	CAMILA 1000 CORES	221.0000	UN	15,8600	3.505,06
TOTAL DO LOTE 027: R\$ 3.988,72					

LOTE: 046

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (003716) TELA 30X40	KAZ	80.0000	UN	7,1900	575,20
022 - (018876) TELA PARA PINTURA,30X50	KAZ	35.0000	UN	11,9800	419,30
004 - (010847) TELA PINTURA 20 X 30CM	KAZ	25.0000	UN	4,1900	104,75

TOTAL DO LOTE 046: R\$ 1.099,25

TOTAL DO PARTICIPANTE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP: R\$ 7.716,77

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 20.152,73

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.1.10. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

8.2.5. Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal N.º

8.666/93, na seguinte conformidade:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.
- 9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.
- 9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.
- 9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:
- 10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;
- 10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N.º 8.666/93;
- 10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 - XXX (ENSINO) – Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - XXX (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0212 01 13 392 1301 2.026 3390 30 - XXX – Manutenção da Divisão de Cultura, Lazer e Turismo // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - XXX (PSB) – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 128/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10 MAR, 2020.

REGISTRADA(S):



DRAGRASUL MINEIRAÇÃO EIRELI - ME



HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

REGISTRANTE(S):


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde


JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200